Prefeitura Municipal de Aguaí



PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 3.683, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTOS, POR UNIDADES BANCÁRIAS CONVENIADAS E AUTORIZADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO,

Prefeito do Município de Aguaí – SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de providências que levem ao encerramento do exercício de 2017 dentro de um perfeito equilíbrio; **Considerando** a necessidade de devida apuração da Dívida Ativa, que trata-se de fator fundamental no fechamento dos balanços de final de exercício;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam prorrogados até o dia 19 de janeiro de 2018 os vencimentos dos tributos e taxas municipais, com parcelas vincendas entre o dia 28 de dezembro de 2017 (data limite fixada para o recebimentos pelos bancos e unidades conveniadas e autorizadas – Banco do Brasil, Caixa Federal e Casas Lotéricas) a 19 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Janeiro de 2018, 128º Ano de Fundação e 72º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Dezoito.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO Secretário Municipal de Administração